



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- **Resolução CMS Nº. 001 De 01 de Setembro De 2021** – Aprova diretrizes, metas e indicadores do pacto interfederativo dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 através do Sistema de Informação DIGISUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Ubatuba – BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Resoluções**



### **CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE UBAITABA – BAHIA**

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº001 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

*Aprova diretrizes, metas e indicadores do pacto interfederativo dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 através do Sistema de Informação DIGISUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Ubaitaba- BA.*

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para os anos de 2018-2021, relacionados a prioridades municipais de Saúde.

Art. 2º A pactuação reforça as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades de saúde da população no território reconhecidas de forma tripartite e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Os instrumentos de planejamento referidos no Art. 3º são o plano de saúde, a programação anual de saúde e o relatório de gestão, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.

Resolve: Aprova o pacto interfederativo, de metas e indicadores de saúde para os anos 2018 a 2021 – ex SISPACTO, através do Sistema de Informação Digisus, conforme apresentado e avaliado pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde e ainda faz saber: Das não conformidades e inconsistências existentes em arquivos encontrados, além dos relatórios que não foram encontrados.

Ao remeter a situação da pactuação interfederativa, foi toda realizada a partir da série histórica que é disponibilizada pelo próprio sistema. A gestão não teve nenhum envolvimento na elaboração das mesmas, uma vez que as competências são relacionadas à gestão anterior. Apenas colocando no sistema o que conseguiu encontrar. Sem falar da falta de informação com relação às metas, se foram alcançadas ou não, onde infelizmente os pareceres irão aparecer zerados ou constando informações

Av. Walter Passos, S/N-Centro – Fone-Fax (73)3230-1414 CEP 45.545-000 Ubaitaba - Bahia  
E-mail: [cmsubaitaba@hotmail.com](mailto:cmsubaitaba@hotmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**UBAITABA – BAHIA**

insuficientes para elaboração de qualquer parecer, pela inviabilidade de avaliação, análise e discussão por este conselho.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

  
Manoel Oséias Paraíso de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a resolução 001/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Ubaitaba-BA, no uso da competência delegada pelo Decreto 003/2021.

  
Tamires Sampaio Santos  
Secretária Municipal de Saúde